



## MAPA DE PREÇOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LAZER E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE.

ITEM	LICITANTES	VALOR	VENCEDOR
1	JOSÉ AROLDO XIMENES COUTINHO GÁS - ME	60,00	Sem Lance

Novo Oriente – CE, 18 de março de 2016.

Neia Araújo de Souza  
Pregoeira



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Lazer e Esporte do Município de Novo Oriente, Sr. Odaly Fernandes Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver as Comissões de Licitação e de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LAZER E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, vem **HOMOLOGAÇÃO** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° SEPP005/16**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGAÇÃO** em favor de **JOSÉ AROLDI XIMENES COUTINHO GÁS - ME**, que venceu a licitação pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Novo Oriente/CE, 18 de março de 2016**

  
**Odaly Fernandes Cavalcante**

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LAZER E ESPORTE



O GÁS DO BRASIL

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOVO ORIENTE – CEARÁ

16/03/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° SEPP005/16**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LAZER E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNID	TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo – GLP , acomodados em botijões de 13 Kg	1.500,00	unid	60,00	90.000,00

**PROPONETE:** JOSE AROLDO XIMENES COUTINHO GÁS

**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO RUFINO VIEIRA, 1120 - CENTRO

**CNPJ/CPF N°:** 03.491.031/0001-80

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

José Aroldo Ximenes Coutinho  
CPF n° 221.666.613-00



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº SEPP005/16.**

Às 08:00 horas do dia 18 (dezoito) dias do mês de março de 2016, no endereço Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Neia Araujo de Souza, e a respectiva Equipe de Apoio, composta por Sr(a)s. Emerson Rodrigues Alves e Maria Edileuza Marques Araujo, designadas pelas portarias nº 66/2015/GAPRE e 67/2015/GAPRE de 01 dezembro de 2015, para realização da Sessão Pública de Licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº SEPP005/16 que tem por Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LAZER E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. Compareceu a sessão a empresa JOSÉ AROLDO XIMENES COUTINHO GÁS - ME. Inscrita no CNPJ sob o numero 03.491.031/0001-80. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando a documentação da única empresa presente. A empresa não CREDENCIOU representante. Dando início a abertura do envelope contendo as propostas de preços da única, a empresa **JOSÉ AROLDO XIMENES COUTINHO GÁS - ME**, apresentou um valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A Pregoeira Relacionou os preços no Mapa de Preços e verificou que os preços estão de acordo com os valores médios. Após isto foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e culminou na HABILITAÇÃO da empresa vencedora, tudo de acordo com as leis federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 que regulamenta o pregão. Em seguida a Pregoeira solicitou ao representante da licitante que rubricasse a proposta de preço e documentos de habilitação. Dado o resultado a Pregoeira indaga a presente se deseja interpor recurso administrativo com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. O representante desistiu expressamente do direito ao prazo recursal. A Pregoeira Adjudica a presente Licitação a empresa **JOSÉ AROLDO XIMENES COUTINHO GÁS - ME**. Nada mais havendo para constar em Ata, a Pregoeira encerrou a presente ata que lida e achada



Governo do Estado do  
**NOVO ORIENTE**  
do novo tempo



conforme vai assinada pela equipe de apoio, Pregoeira e licitante. Novo Oriente/CE, 18.03.2016.

**Neia Araujo de Souza**  
Pregoeira

**Emerson Rodrigues Alves**  
Suplente

**Maria Edileuza Marques Araujo**  
Equipe de Apoio

**Sr. José Aroldo Ximenes Coutinho**  
JOSÉ AROLDX XIMENES COUTINHO GÁS - ME